

## ACÓRDÃO Nº 1512/2015 – TCU – Plenário.

1. Processo nº TC 002.099/2008-8.
  - 1.1. Apensos: 013.560/2011-5; 013.559/2011-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto I: Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Interessado: Fundo Nacional de Assistência Social (01.002.940/0001-82)
  - 3.2. Responsáveis: Jânio Gouveia da Silva (244.038.734-72).
  - 3.3. Recorrente: Jânio Gouveia da Silva (244.038.734-72).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Amaraji - PE.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (SECEX-PE).
8. Advogado constituído nos autos: Geraldo Gonçalves de Melo Júnior (OAB 31125/PE).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os autos de recurso de revisão interposto por Jânio Gouveia da Silva, contra o Acórdão 1.521/2009-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, da Lei 8.443/92 c/c o art. 288 do Regimento Interno, em:

  - 9.1. conhecer do recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.
10. Ata nº 23/2015 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/6/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1512-23/15-P.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral